

**Anexos de acordo com o Decreto 18.299 de 10 de abril de 2018.**

**ANEXO I**

**VALOR DA DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM NO ESTADO**

R\$

<b>CLASSE</b>	<b>CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES</b>	<b>NO ESTADO</b>
I	Governador e Vice-Governador	301,00
II	Secretários de Estado Procurador Geral do Estado Chefe da Casa Militar	225,00
III	Cargos de Provimento Temporário DAS-1, DAS-2A Dirigente Máximo de autarquias e fundações	179,00
IV	Cargos de Provimento Temporário DAS-2B, DAS-2C, DAS-2D e DAS-3 Funções Comissionadas FC-6 a FC-4 Cons. Conselho Estaduais Cargos/empregos permanentes de Nível Superior, Funções de Nível Superior, Colaboradores Eventuais de Nível Superior	171,00
V	Cargos de Provimento Temporário DAI-4, Funções Comissionadas FC-3 a FC-1 Funções Gratificadas FG-3 a FG-1	146,00
VI	Cargos de Provimento Temporário DAI-5 e DAI-6 Demais Servidores Públicos, Funções de Nível Médio e Colaboradores Eventuais sem formação Superior	124,00